



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EDITAL 04/24 - Projeto de Desenvolvimento dos Profissionais da
Educação no âmbito do Programa de Alfabetização, Leitura, Autoria e Valorização das
Redes de Aprendizagens (P.A.L.A.V.R.A).**

A Coordenação do Projeto de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação no âmbito do Programa de Alfabetização, Leitura, Autoria e Valorização das Redes de Aprendizagens (P.A.L.A.V.R.A), divulga o presente Edital de seleção de bolsas para alunos de Pós-Graduação Stricto Sensu atuarem no respectivo Projeto, nos Programas em Serviço Social e Psicologia.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital alinha-se à parceria celebrada entre a Secretaria Municipal de Educação (SME) da Prefeitura Municipal de Niterói (PMN), Fundação Euclides da Cunha (FEC) e a Universidade Federal Fluminense (UFF), para formação dos profissionais da Rede Municipal de Educação de Niterói e ação pedagógica direta junto às crianças, estudantes e famílias da rede municipal de ensino de Niterói, no âmbito do Projeto de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação no âmbito do Programa de Alfabetização, Leitura, Autoria e Valorização das Redes de Aprendizagens (P.A.L.A.V.R.A).

1.2 A parceria estrutura-se a partir da integração de quatro dimensões:

- (a) a elaboração de atividades e eventos integrados de formação continuada para profissionais da educação da Rede Pública Municipal de Niterói e de formação inicial para estudantes da graduação;
- (b) o desenvolvimento de ações realizadas com os professores de referência das unidades escolares, realizadas por estudantes-bolsistas das áreas de Pedagogia, Educação Física, Artes, Cinema, Psicologia e Serviço Social para o fortalecimento das redes de aprendizagens do corpo discente nas Unidades de Educação da Rede Municipal;
- (c) desenvolvimento de ações realizadas por estudantes-bolsistas das áreas da Psicologia e Serviço Social no escopo da valorização da vida, da convivência, dos afetos e da promoção ao acesso aos direitos sociais de crianças estudantes e famílias das Unidades de Educação da Rede Municipal de Educação de Niterói;
- (d) o fomento à realização de pesquisas colaborativas entre o ensino superior e a educação básica.

2. OBJETIVOS

2.1 Contribuir com a administração pública no aprimoramento de estratégias pedagógicas que mobilizem o sentido da aprendizagem dentro do contexto pessoal e cultural das crianças e estudantes e favoreçam um olhar individualizado para os sujeitos da aprendizagem;

2.2 Contribuir com a administração pública na promoção de espaços dialógicos e de participação das crianças, estudantes e famílias nas Unidades de Educação, como estratégia de reconstrução dos laços afetivos e simbólicos entre estes e a escola;

2.3 Apoiar atividades que possibilitem o reencontro dos estudantes com seus pares, com seus professores, com equipamentos culturais, com o ambiente natural e com a cidade, tendo em vista tanto a perspectiva das aprendizagens que tais atividades possibilitam, como os laços afetivos que se criam, as alegrias que produzem e a reconquista dos espaços públicos que proporcionam;

2.4 Fomentar, junto às escolas, ações pedagógicas de combate à infrequência e evasão escolar.

2.5 Promover, junto às escolas, a perspectiva discursiva da alfabetização, baseada na reflexão sobre o mundo e na utilização da língua como recurso significativo para a interação social, valorizando o protagonismo, as falas e os sentidos das crianças/estudantes no centro dos processos de ensino-aprendizagem;

2.6 Promover, em parceria com as unidades escolares, a autoria discente e a superação das linhas abissais entre “os que sabem” e “os que não sabem”, valorizando os conhecimentos, experiências e potencialidades das crianças, estudantes e suas famílias no planejamento das propostas pedagógicas;

2.7 Mobilizar, em parceria com a equipe de articulação pedagógica das escolas e a gestão da Subsecretaria de Desenvolvimento Educacional (SSDE), a intersetorialidade, rompendo o isolamento desta instituição para lidar com questões subjacentes ao fracasso escolar que transcendem a dimensão pedagógica.

3. VAGAS

3.1 Somente poderão se candidatar mestrandos, doutorandos ou pós-doutorandos que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade:

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- b) possuir CPF em situação regular;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) ser bacharel nas áreas de Serviço Social e/ou Psicologia, em curso superior devidamente credenciado e reconhecido pelo MEC;
- e) estar apta/o a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja convocada/o;
- f) estar regularmente matriculada/o em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFF em área citada no caput deste Edital, em nível de mestrado, doutorado ou pós-doutorado.
- g) possuir disponibilidade e comprometer-se a realizar no mínimo 20 horas semanais de atividades no Projeto de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação no âmbito do Programa de Alfabetização, Leitura, Autoria e Valorização das Redes de Aprendizagens (P.A.L.A.V.R.A), sem prejuízo de suas atividades discentes regulares na pós-graduação;

3.2 Este edital visa selecionar 04 (quatro) bolsistas em nível de Mestrado, Doutorado ou Pós-doutorado, para as seguintes vagas e áreas:

| Área do Programa de Pós Graduação | Requisitos | Vagas |
|-----------------------------------|---|---|
| Psicologia | Matrícula ativa e regular em curso de Pós-Graduação nível de mestrado em Psicologia na UFF/Niterói. | 01 Mestrado |
| Serviço Social | Matrícula ativa e regular em curso de Pós-Graduação nível de mestrado (2) e doutorado ou Pós Doutorado (1) em Serviço Social na UFF/Niterói, seja no <i>Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional</i> OU <i>no Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social</i> . | 02 Mestrado 01 Doutorado ou Pós-doutorado |

4. BOLSAS

4.1 A concessão de bolsas para ações aprovadas no presente Edital respeitará o recurso orçamentário-financeiro do Projeto de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação no âmbito do Programa de Alfabetização, Leitura, Autoria e Valorização das Redes de Aprendizagens (P.A.L.A.V.R.A), no âmbito da liberação dos recursos da PMN (Prefeitura Municipal de Niterói) junto à FEC (Fundação Euclides da Cunha).

4.2 O pagamento das bolsas estará condicionado à existência de recursos orçamentários.

4.3 As bolsas de pós-graduação previstas neste edital perfazem o valor de R\$1.600,00 (mil e

seiscentos reais) mensais para Mestrado e R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais, para Doutorado ou Pós-doutorado.

4.4 As bolsas de pós-graduação serão concedidas a estudantes com matrículas ativas em cursos de Pós-graduação Stricto Sensu da UFF, selecionados no âmbito deste edital.

4.5 Os bolsistas de pós-graduação terão uma jornada de atividades de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas no âmbito das atribuições previstas no item 5 deste edital.

4.6 As atividades propostas para o bolsista deverão estar compreendidas no período de 05 de Outubro de 2024 a 05 de Outubro de 2025.

4.7 A vigência da bolsa não será prorrogada.

4.8 Ao longo das atividades no ano e no momento do seu desligamento da equipe da ação, o bolsista deverá obrigatoriamente apresentar todas as responsabilidades (os registros comprobatórios - anotações, fotografias, vídeos) previstas no âmbito do item 5 deste edital.

5. ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

5.1. O papel do bolsista de pós-graduação está centrado no trabalho coletivo com a Coordenação do Eixo 2 do projeto, no processo de seleção, alocação e acompanhamento do cumprimento das atribuições de bolsistas de extensão de graduação, em diálogo com as diretrizes estabelecidas pela SME/Niterói e pela PROEX/FEC, incluindo as seguintes etapas:

a) Acompanhar os bolsistas de extensão de graduação nas atividades realizadas nas unidades de educação, promovendo formação permanente com criação e construção de material pedagógico e de avaliação de aprendizagem;

b) Estreitar laços com as Equipes de Articulação Pedagógica (EAP) das Unidades, zelando pela atuação significativa dos bolsistas de extensão de graduação, de modo que contribuam em prol da efetivação das ações previstas no Eixo 2 do projeto, alimentando as potencialidades das atribuições envolvidas;

c) Participação em reuniões periódicas com a equipe do Eixo 2, bem como com a equipe da SME: (re)planejamento e avaliação do trabalho, apresentação de dados e de relatórios dos pólos; acompanhamento, sob o acompanhamento da SME, das ações realizadas pelos bolsistas de extensão de graduação.

6. CRONOGRAMA

6.1 O presente edital respeitará o seguinte cronograma:

| Etapa | Datas |
|--|--------------------|
| Lançamento do edital | 05/09/2024 |
| Prazo para impugnação do edital | 07/09/2024 |
| Período de inscrições | 08/09 a 18/09/2024 |
| Divulgação das inscrições deferidas | 20/09/2024 |
| Período da realização das etapas de seleção | 23 a 24/09/2024 |
| Divulgação do resultado preliminar | 25/09/2024 |
| Prazo de interposição dos recursos | 27/09/2024 |
| Divulgação do resultado final | 30/09/2024 |
| Período de entrega de documentos e assinatura de termo | 01 a 03/10/2024 |
| Início das atividades. | 05/10/24 |

6.2 O referido cronograma poderá sofrer retificações que serão devidamente divulgadas em www.editais.uff.br.

7. INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições deverão ser realizadas pelos candidatos mediante preenchimento de formulário eletrônico de inscrição disponível no link: <https://forms.gle/Kk6F41LNNAnmj8Dn9>

7.2 As inscrições ocorrerão entre os dias **08/09/2024 a 18/09/2024**.

7.3 Ao preencher o formulário de inscrições, os candidatos deverão anexar os seguintes documentos:

- a) Comprovante de matrícula ativa em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFF;
- b) Cópia do diploma de Bacharelado, nas áreas de Serviço Social e/ou Psicologia, em curso superior devidamente credenciado e reconhecido pelo MEC
- c) Documento escrito a próprio punho, que contenha nome completo, RG, CPF, datado e assinado de autodeclaração para candidatos pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência (PcD).

7.4 O envio dos documentos e preenchimento correto do formulário é de responsabilidade do candidato.

7.5 Qualquer envio incorreto ou ausência de documentos ou informações acarretará em indeferimento da inscrição.

7.6 O candidato autodeclarado preto, pardo, indígena ou PcD se responsabiliza pela veracidade da mesma ao enviar a autodeclaração, cabendo ao mesmo os referidos efeitos legais.

8. SELEÇÃO

8.1 A seleção dos bolsistas será constituída por duas etapas:

8.1.1 Atendimento aos critérios de elegibilidade, listados no item 3.1;

8.1.2 Entrevista com as/os candidatas/os das áreas de Serviço Social e de Psicologia sobre experiência de atuação com práticas sociais e psicológicas coletivas no âmbito educacional.

a) As entrevistas poderão ser realizadas em formato remoto, em períodos matutinos ou vespertinos em dias úteis.

b) As entrevistas serão marcadas em ordem alfabética dos inscritos e os dias e horários do cronograma de entrevistas serão enviados com antecedência aos e-mails cadastrados pelos candidatos no ato de inscrição.

c) É de responsabilidade do candidato o preenchimento do endereço de e-mail correto no formulário de inscrições, bem como acompanhamento atento ao envio das instruções via e-mail dentro do prazo estipulado no cronograma do item 6.1.

8.2 O presente edital reserva no mínimo 50% das vagas para discentes que tenham ingressado na universidade por meio de reserva de vagas e/ou ações afirmativas para PPI ou PCD.

8.3 A classificação dos discentes será geral para cada curso, respeitando-se a nota ou conceito obtida(o) no processo seletivo. O candidato que faça jus à reserva de vaga e que obtiver nota suficiente para ingresso por livre concorrência não ocupará vaga destinada à reserva.

8.4 Não haverá nota de corte no processo seletivo.

8.5 A comissão avaliadora será constituída pelas professoras/coordenadoras do respectivo Eixo de atuação do Projeto.

9. RESULTADOS E RECURSOS

9.1 Os resultados preliminares serão divulgados no dia **25/09/2024**, em www.editais.uff.br.

9.2 Caberá recurso às duas etapas, podendo o solicitante pleitear uma reconsideração, apresentando uma justificativa em formulário específico.

a) Os recursos deverão ser interpelados via google forms disponível no link: <https://forms.gle/iY6J6AnMpPTYGLDc9>

b) O prazo para interposição de recursos está previsto no item 6.1 deste edital.

9.3 O resultado final será divulgado no dia **30/09/2024**, em www.editais.uff.br.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Casos omissos a esse edital serão avaliados particularmente pela comissão avaliadora/coordenadora do projeto.

10.2 Dúvidas e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: contato.projetopalavra@gmail.com.

Niterói, 05 de setembro de 2024.
Profª Drª. Ana Claudia Carvalho Giordani
Coordenadora do Projeto